

JUCESP
10 04 18



JUCESP PROTOCOLO
0.309.067/18-2



DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NIRE 35.300.396.014

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. ("AGD")

Data, Horário e Local: aos 16 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas, na sede social da Delga Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nºs 1.479/1.559, Bairro Serraria, CEP 09980-160.

Presença: (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira e segunda série, emitidas sob o "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.", datado de 14 de abril de 2014 e seus respectivos aditivos ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura", respectivamente); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Delga Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social; (v) Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social; (vi) Maria Ione Victtolo Delgado; (vii) Carla Milena Delgado; (viii) Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel; (ix) Antonio Augusto Delgado Júnior, figurando as pessoas indicadas nos itens (iv) a (ix) acima como intervenientes garantidores; e (x) Patricia Alessandra Pofó Delgado, como interveniente anuente.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP
10 04 18

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francisco Armando Neto e secretariado pelo Sr. Mauro Koji Noda

Ordem do dia: Deliberar ou não sobre:

- (i) a alteração da Data de vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 19 de fevereiro de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.
- (ii) a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série prevista para 19 de fevereiro de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.
- (iii) a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 2ª Série prevista para 19 de fevereiro de 2018 e 12 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.
- (iv) a prorrogação das datas do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 2ª séries previstas para 19 de fevereiro de 2018 e 12 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.
- (v) autorização para, em 19 de fevereiro de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por série.
- (vi) autorização para, em 12 de março de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por série.
- (vii) em decorrência da alteração prevista nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) acima, alterar a redação das cláusulas 4.1.4.1, 4.5.1.2, 4.5.2.2, 4.7.1.1 e 4.7.2.1 da Escritura.
- (viii) autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todo e qualquer ato necessário para a formalização das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento a Escritura.



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

DUCESP
10 04 18

- (ix) Prorrogação do prazo para cumprimento da consolidação da Escritura de Debêntures determinado na AGD realizada em 08 de janeiro de 2018 para esta data.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas presentes, pela unanimidade de votos, em caráter excepcional, aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) autorizar a alteração da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 19 de fevereiro de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.
- (ii) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série de 19 de fevereiro de 2018 para o dia 12 de abril de 2018, prevista na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada.
- (iii) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 2ª Série de 19 de fevereiro de 2018 e 12 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018, prevista na cláusula da Escritura 4.7.2.1, conforme aditada.
- (iv) autorizar a prorrogação da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série de 19 de fevereiro de 2018 e 12 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.
- (v) autorização para, em 19 de fevereiro de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por série.
- (vi) autorização para, em 12 de março de 2018, ser realizado um pagamento parcial de Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª séries, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por série.



JUCESP
10 04 18

“4.1.4.1 O vencimento final das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 47 (quarenta e sete) meses contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 12 de abril de 2018 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”) e o vencimento final das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 12 de maio de 2019 (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de aquisição facultativo total, resgate antecipado facultativo total ou vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.1, 5.2.2 e 5.3 abaixo. Na ocasião de cada um dos vencimentos, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos (conforme definidos abaixo), calculados na forma prevista nesta Escritura.”

“4.5.1.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, não serão devidos Juros Remuneratórios em 12 de janeiro de 2018, 12 de fevereiro de 2018 e em 12 de março de 2018, sendo o próximo pagamento realizado em 12 de abril de 2018, observado que: (i) em 31 de janeiro de 2018 haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) em 19 de fevereiro de 2018 haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e; (iii) em 12 de março de 2018 haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

“4.5.2.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP
10 04 18

das Debêntures da 2ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, não serão devidos Juros Remuneratórios em 12 de janeiro de 2018, 12 de fevereiro de 2018 e em 12 de março de 2018, observado que: (i) em 31 de janeiro de 2018 haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) em 19 de fevereiro de 2018 haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e; (iii) em 12 de março de 2018 haverá um pagamento parcial de Juros Remuneratórios no valor total de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

- (viii) em decorrência da alteração prevista nos itens (ii) e (iii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.7.1.1 e 4.7.2.1 da Escritura, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“4.7 Amortização

4.7.1 Amortização das Debêntures da 1ª Série

4.7.1.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 04 (quatro) parcelas, de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela devida em 12 de maio de 2015:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE A SER AMORTIZADO
12/05/2015	4,0816%
12/06/2015	4,0816%
12/07/2015	4,0816%
12/04/2018	Saldo Devedor do Valor Nominal Unitário

4.7.2. Amortização das Debêntures da 2ª Série



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DUCESP
10 04 18

4.7.2.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 14 (quatorze) parcelas, de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela devida em 12/04/2018:

<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série a Ser Amortizado</i>
12/04/2018	27,7850%
12/05/2018	5,557%
12/06/2018	5,557%
12/07/2018	5,557%
12/08/2018	5,557%
12/09/2018	5,557%
12/10/2018	5,557%
12/11/2018	5,557%
12/12/2018	5,557%
12/01/2019	5,557%
12/02/2019	5,557%
12/03/2019	5,557%
12/04/2019	5,557%
12/05/2019	Saldo Devedor

- (ix) autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário para a formalização das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento a Escritura.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '1' and various other marks.

BRUNO SP
10 04 18

- (x) Autorizar a prorrogação do prazo para cumprimento da consolidação da Escritura determinado na AGD realizada em 08 de janeiro de 2018 para esta data, devendo ser inclusas as alterações decorrentes das deliberações ocorridas neste ato.

A Companhia declara-se ciente e de acordo que deverá realizar o aditamento e consolidação à Escritura no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de celebração desta assembleia, sob pena dos Debenturistas poderem, a seu exclusivo critério, vencer antecipadamente as Debêntures.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, das Intervenientes Garantidores e/ou da Interveniente Anuente, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Os Fiadores aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura. Ainda, a Companhia comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados e confirmam a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Diadema, 16 de fevereiro de 2018.

Presidente:

Francisco Armando Neto

Secretário:

Mauro Koji Noda



JUCESP
10 04 18

Página de Assinatura 1/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 16 de fevereiro de 2018.

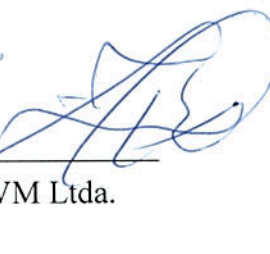
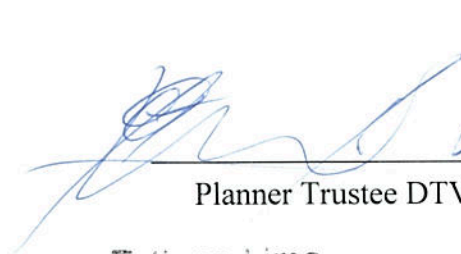


Delga Indústria e Comércio S.A.



JUCESP
10 04 18

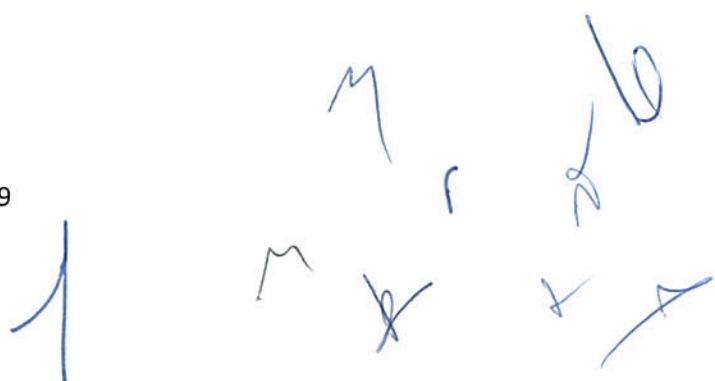
Página de Assinatura 2/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 16 de fevereiro de 2018.



Planner Trustee DTVM Ltda.

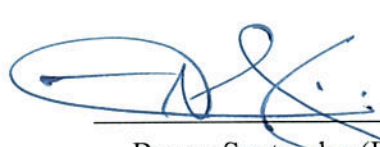
Tatiana Lima
Procuradora

Zélia Souza
Procuradora



JUCESP
10 04 18

Página de Assinatura 3/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 16 de fevereiro de 2018.

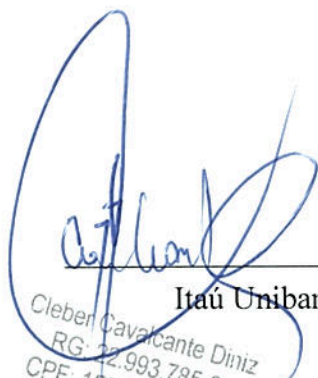

Banco Santander (Brasil) S.A.
Edson Nobuo Ogawa
Senior Investment Banker


Jorge Alberto Bali
CPF 182.454.068-05

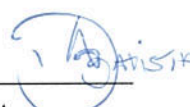


JUCESP
10 04 18

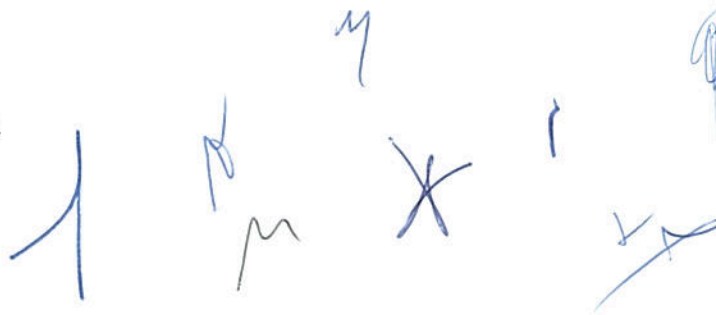
Página de Assinatura 4/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 16 de fevereiro de 2018.


Cleber Cavalcante Diniz
RG: 22.993.785-8
CPF: 153.749.608-57

Itaú Unibanco S.A.


Diego de Aquino Batista
RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90





BRUNO
20 04 18

Página de Assinatura 5/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 16 de fevereiro de 2018.

Felipe Moratori Cantero

Banco Bradesco S.A.

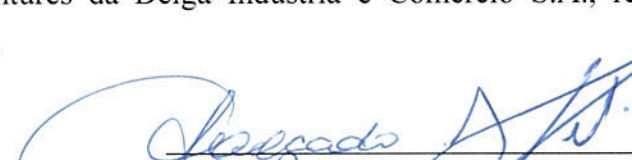
Felipe Moratori Cantero

Francisco Armando Neto

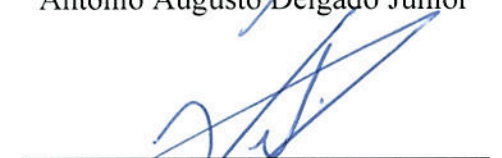


JUCESP
10 04 18

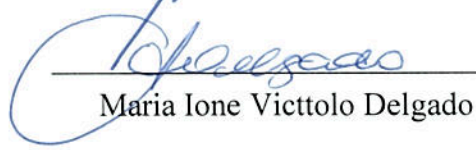
Página de Assinatura 6/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 16 de fevereiro de 2018.



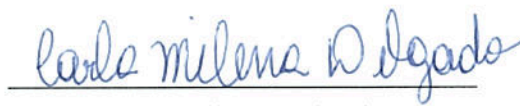
Delga Participações S.A.
Maria Ione Vittolo Delgado
Antonio Augusto Delgado Júnior



Fobrasa Comercio de Máquinas Ltda.



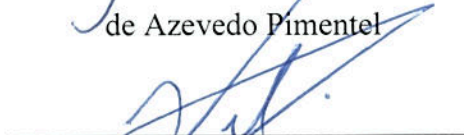
Maria Ione Vittolo Delgado



Carla Milena Delgado



Vanessa Augusta Delgado
de Azevedo Pimentel



Antonio Augusto Delgado Júnior



Patricia Alessandra Poffo Delgado

